

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Rua Antenor Mamedes, 911

15023914/0001-45

Exercício: 2024

## DECRETO Nº 75 , DE 26 DE JULHO DE 2024 - LEI N.1685

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$6.873,99 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>6.873,99</b>
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	1060	10.302.0071.2121.0000	Ampliação e Qualidade na Média e Alta Complexidade	35,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 1 621
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		300 009	Atencao Primária - Estado	
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	1059	08.244.1005.2079.0000	Atenção a Família	6.838,99
		4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	486	10.301.1000.2115.0000	Gerir com Qualidade a Atenção Básica	-35,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 1 621
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		300 009	Atencao Primária - Estado	
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	684	04.122.1016.2166.0000	Programa de capacitação do servidor municipal	-6.838,99
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		110 000	GERAL	

**-6.873,99**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

Rua Antenor Mamedes, 911

15023914/0001-45

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 75 , DE 26 DE JULHO DE 2024 - LEI N.1685**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ENILSON DE ARAUJO RIOS

Prefeito Municipal

---